ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14/04/2014
ÀS 09:30 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 22 Apr 2014 11:03 001

Of.nº 206/2014-SEMHAS **Bento Gonçalves, 11 de abril de 2014.**

Assunto: Projeto de Lei 45/2014

Senhor Vereador,

Conforme solicitação de Vossa Excelência referente ao Projeto de Lei 45/2014, que tramita na Casa Legislativa, vimos esclarecer as dúvidas pertinentes ao assunto em pauta:

Em 2004, através da Política Nacional de Assistência Social, é assegurada a cobertura de atendimento a população em situação de rua.

O Ministério do Desenvolvimento Social refere que:

> "De acordo com o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, trata-se de grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular. Essa população se caracteriza, ainda, pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória."(MDS, 2011.P. 12)

A Lei nº 11.258, 30/12/05, altera o parágrafo único do art. 23 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, apresentando a seguinte redação: "Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: II - às pessoas que vivem em situação de rua. " Estabelece ainda a obrigatoriedade de criação de programas direcionados à população em situação de rua , no âmbito da organização dos serviços de assistência social, numa perspectiva de ação intersetorial.

A População em Situação de Rua pode ter seu atendimento realizado em vários serviços tipificados dependendo de sua demanda ou violação de direito sofrida, porém, aqui destacamos alguns serviços que tem foco ou exclusividade no atendimento a este público:

Serviço Especializado em Abordagem Social

Tem a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover o acesso do indivíduo ou família à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos. Está sendo realizado e implementado pelo CREAS.

Departamento Legislativo - 22 Apr 2014 11:03 002

Serviços de Acolhimento

São serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. A especificidade desses serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio e endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Tendo em vista que o serviço de acolhimento é complementar ao trabalho de abordagem social realizado junto ao CREAS, ou seja, fundamental para o atendimento das pessoas em situação de rua e, considerando a inexistência desta modalidade no município, bem, como o fato que a criação e manutenção de um espaço próprio implica custos elevados, a SEMHAS propõe o conveniamento com organizações não governamentais.

A sugestão de conveniamento por dias de acolhimento se deve em virtude de que não há como se prever o tempo de acolhimento de cada sujeito, fato que depende das condições de resgate de vínculos e trabalho social a ser realizado para sua re-socialização, podendo levar dias, semanas e até 6 meses, tempo considerado suficiente para reversão do quadro, dependendo de cada caso.

A organização não governamental Lar Bom Samaritano, que se propõe a realizar o trabalho de acolhimento em Bento Gonçalves oferta não só o acolhimento como também a inserção dos usuários encaminhados em oficinas artesanais, de cultivo e criação buscando proporcionar aos sujeitos oportunidades de reinserção familiar, social e no mercado de trabalho.

Ressalta-se que a referida Instituição acompanha o estado de saúde da pessoa acolhida, durante sua permanência na casa, promovendo situações de reflexão e espiritualidade.

Atenciosamente,

Rosali Faccio Fornazier,
Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social.

A Sua Excelência o Senhor
Valdecir Rubbo,
Muito Digno
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bento Gonçalves – RS -